



Universidade Federal de Ouro Preto

Resolução CEPE Nº 2.343

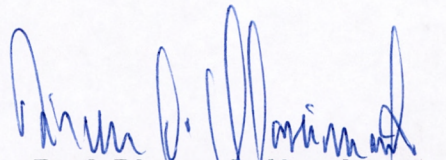
Resolve sobre pedido de
reconsideração de discente.

O Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão da Universidade Federal de Ouro Preto, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Não aprovar o parecer do relator desta matéria, apresentado na 221ª reunião ordinária deste Conselho, realizada em 06 de junho deste ano, e, em consequência, indeferir o pedido de reconsideração encaminhado pelo aluno **Alaércio Salvador Martins Vieira**, por meio do processo UFOP nº 1.791/2003, contra decisão deste Conselho, que, pela Resolução CEPE nº 2.316, não deu provimento ao seu recurso interposto contra decisão do Colegiado do Curso de Engenharia Metalúrgica, que indeferiu a sua solicitação de matrícula com excesso de horas-aula e de quebra de pré-requisito.

Ouro Preto, em 06 de junho de 2003.


Prof. Dirceu do Nascimento
Presidente



UFOP
Universidade Federal
de Ouro Preto



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E DO DESPORTO
Universidade Federal de Ouro Preto
Instituto de Ciências Exatas e Biológicas - ICEB



Ouro Preto, 20 de maio de 2003.

Ilm^o Sr.
Prof. Dr. Dirceu do Nascimento
Presidente do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão
Universidade Federal de Ouro Preto

PROCESSO: 1791 / 2003

**DISCENTE ALAÉRCIO SALVADOR MARTINS VIEIRA – matrícula
98.2.1002 – Engenharia Metalúrgica**

Considerando que, na 220^a reunião ordinária do CEPE, realizada no dia 09 de maio de 2003, dois casos semelhantes a esse pedido foram aprovados por esse Conselho;

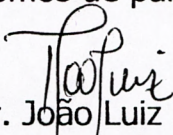
Considerando que a base do parecer para a aprovação destas solicitações foi o número de horas-aula de efetivo trabalho acadêmico em sala de aula;

Considerando que devemos dar igualdade de tratamento e paridade nas decisões sobre as inúmeras matérias apresentadas nesse Conselho;

Considerando que efetivamente, como nos casos anteriores, o requerente deverá desenvolver somente 36 horas aula do total solicitado;

Considerando que, se esse parecer for aprovado, isto deverá permitir que o mesmo conclua o seu curso neste semestre letivo,

Somos de parecer favorável ao recurso do requerente.


Prof. Dr. João Luiz Martins
Membro do CEPE